

COMUNICADO AO MERCADO

COM O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

**CSN****Companhia Siderúrgica Nacional**

COMUNICADO AO MERCADO COM O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04 - NIRE 35300396090

Companhia Aberta

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º e 20º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCSNADBS0M5

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCSNADBS0N3

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA(bra)” *

**Esta classificação foi realizada em 05 de novembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

A COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, na qualidade de emissora (“Emissora”), em conjunto com o (i) **BTG PACTUAL INVESTMENT BANK LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG Pactual**” ou “**Coordenador Líder**”); (ii) **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**”); (iii) **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”); e (iv) **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.522.368/0001-82 (“**BNP**” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, UBS BB e o Bradesco BBI, os “**Coordenadores**”), no âmbito da oferta pública de distribuição (“**Oferta**”) de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da sua 16ª (décima sexta) emissão (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de novembro de 2024 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”) a ser realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), destinada ao público investidor em geral, nos termos dos arts. 25 e 26, inciso IV, alínea (b) da Resolução CVM 160, sujeita à apresentação dos documentos previstos nos arts. 16 e 23 da Resolução CVM 160 e, estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários e demais dispositivos aplicáveis



da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Siderúrgica Nacional*” celebrado em 05 de novembro de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, bloco 7, 2º andar, sala 201, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001 91, na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão**”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), em complemento ao aviso ao mercado divulgado em 05 de novembro de 2024, comunicar que foi finalizado, em 29 de novembro de 2024, o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta das Ordens de Investimento (conforme definido no Prospecto Preliminar) e dos Pedidos de Reserva (conforme definido no Prospecto Preliminar), no âmbito da Oferta, tendo sido definido o quanto segue:

| | |
|--|--|
| Quantidade de Séries: | Serão emitidas 2 (duas) Séries de Debêntures no âmbito da Emissão. |
| Quantidade de Debêntures: | Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, sendo (i) 437.415 (quatrocentas e trinta e sete mil e quatrocentas e quinze) Debêntures da Primeira Série; e (ii) 62.585 (sessenta e duas mil quinhentas e oitenta e cinco) Debêntures da Segunda Série. |
| Valor total da Emissão: | O valor total da Emissão é de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão, sendo o valor total das (i) Debêntures da Primeira Série de R\$437.415.000,00 (quatrocentos e trinta e sete milhões e quatrocentos e quinze mil reais); e (ii) Debêntures da Segunda Série de R\$62.585.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil reais). |
| Remuneração das Debêntures da Primeira Série: | Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,5888% (sete inteiros e cinco mil oitocentos e oitenta e oito décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ Remuneração das Debêntures da Primeira Série ”), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série obedecerá a fórmula constante da Escritura de Emissão. |
| Remuneração das Debêntures da Segunda Série: | Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,6952% (sete inteiros e seis mil novecentos e cinquenta e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“ Remuneração das Debêntures da Segunda Série ”), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração das Debêntures da Segunda Série obedecerá a fórmula constante da Escritura de Emissão. |



O resultado do Procedimento de Bookbuilding está sendo divulgado por meio do presente Comunicado ao Mercado, nos termos do art. 61, §4º, da Resolução CVM 160.

Nos termos do art. 56 da Resolução CVM 160, os Investidores que são Pessoas Vinculadas (conforme definidas no Contrato de Distribuição) puderam participar da Oferta, e não tiveram suas intenções de investimento canceladas, observado que não houve excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada.

O Prospecto Definitivo e o Anúncio de Início, devidamente atualizados com os resultados do Procedimento de *Bookbuilding*, serão divulgados aos Investidores nos websites indicados abaixo, em 02 de dezembro de 2024.

Para mais informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, veja o item 7.6 da Seção “Outras Características da Oferta”, do Prospecto Preliminar.

Para fins da Oferta, “Investidores” significam Investidores Institucionais e Investidores Não Institucionais, sendo (i) “Investidores Institucionais”, definidos como (1) investidores que sejam fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, (2) pessoas físicas ou jurídicas que sejam considerados investidores profissionais ou investidores qualificados, conforme definido nos artigos 11, 12 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”, “Investidores Qualificados” e “Resolução CVM 30”, respectivamente), respectivamente, bem como (3) os investidores que apresentarem ordens de investimento ou pedidos de reserva com valor individual ou agregado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, portanto, serão considerados como Investidores Qualificados (“Oferta Institucional”); e (ii) “Investidores Não Institucionais”, definidos como investidores, pessoas físicas ou jurídicas, que não estejam compreendidos na definição de Investidores Institucionais, observado que o valor máximo por reserva por Investidor Não Institucional é de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Oferta Não Institucional”).

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado, do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Siderúrgica Nacional*” (“**Prospecto Preliminar**”), da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Siderúrgica Nacional*” (“**Lâmina da Oferta**”), ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**B3**”), conforme abaixo indicados:

• EMISSORA

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º e 20º andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://ri.csn.com.br/> (neste website, clicar em “Serviços de RI” e, após, em “Central de Downloads” e, posteriormente, nesta página, localizar o documento desejado).



• COORDENADORES

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, acessar “Mercado de Capitais – Download”, selecionar “2024”, em seguida “16ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, da Companhia Siderúrgica Nacional” e, então, localizar o documento desejado).

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste website, clicar em “Companhia Siderúrgica Nacional - CSN – 16ª Emissão de Debêntures” e, então, localizar o documento desejado).

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP

Website: <https://www.bradescobbi.com.br/public-offers/> (neste website, no campo “Tipo de Oferta”, selecionar “Debêntures”, localizar “16ª Emissão de Debêntures da Companhia Siderúrgica Nacional”, e depois acessar o documento desejado).

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 9º aos 11º andares, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP

Website: <https://brasil.bnpparibas/pt/corporate-institutional-banking/ofertas-publicas-bnp-paribas/> (neste website, clicar no campo “2024” e depois clicar no documento desejado).

• CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2024”, clicar na linha “Debêntures” e “Companhia Siderúrgica Nacional” e, então, localizar o documento desejado).

• B3

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Companhia Siderúrgica Nacional” e, então, localizar o documento desejado).

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.



LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

